



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 3400, Campus III - Bairro Jardim Botânico,
Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: (41) 3360-4099 / 3360-4049 / 3360-4070 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, UFPR, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, no ambiente virtual da plataforma *Microsoft Teams*, equipe “Colegiado de Farmácia”, reuniu-se por webconferência o Colegiado do Curso de Farmácia, convocado por *e-mail*, com a presença dos seus membros docentes, professores Cleverson Renan da Cunha, Fernando Issamu Tabushi, Luiza Helena Gremski, Miguel Daniel Nosedá, Luciano Felício Fernandes, Janaina Menezes Zanoveli, Anderson Joel Martino Andrade, Kaleb Pretto Gatto, Silvio Marques Zanata, Amanda Rabello Crisma, Dayane Alberton, Giselle Martins Gonçalves, Fabio Seigi Murakami, Luana Mota Ferreira, Thalita Gilda Santos, Deise Prehs Montrucchio, Débora Brand, Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio, Jaqueline Carneiro, Yanna Dantas Rattmann e dos membros discentes Bruna Silva Nascimento e Rafaella Hellen Alves Moro, sob a Presidência da professora Izabella Castilhos Ribeiro dos Santos Weiss, Coordenadora do Curso. Os professores Rafael Luiz Pereira e Clarice Dias Britto do Amaral justificaram ausência. Havendo *quórum*, a senhora Coordenadora deu as boas-vindas a todos e em seguida iniciou a reunião. **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** foi colocada em apreciação a ata da reunião anterior realizada em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, encaminhada por *e-mail* com a convocatória, a qual foi aprovada por unanimidade. **2 – INFORMES: 2.1 – XX JOFAR 2026:** a Coordenadora informou aos presentes que a XX JOFAR do Curso de Farmácia será realizada no período de 5 a 7 de maio. Destacou que as inscrições se encontram abertas e que o prazo para submissão de resumos se encerra na presente data. Esclareceu, ainda, que as informações oficiais do evento estão disponíveis nos perfis institucionais do Instagram (@farmacia.ufpr e @jofar.ufpr). Ressaltou que os estudantes do primeiro período poderão manter suas atividades acadêmicas normalmente durante a realização do evento, enquanto os estudantes a partir do segundo período deverão ser dispensados das atividades para fins de participação. Por fim, agradeceu a disponibilidade dos docentes que atuarão como avaliadores dos trabalhos e estendeu o convite a todos os presentes para participarem do evento. **2.2 – Atualização na Resolução 72/10 CEPE que trata da carga horária EaD nos cursos presenciais da UFPR:** a Coordenadora informou aos presentes que a atualização da Resolução nº 72/10 – CEPE, que dispõe sobre a carga horária em Educação a Distância (EaD) nos cursos presenciais da UFPR, será apreciada e aprovada no âmbito do CEPE. Esclareceu que o Curso de Farmácia, por se tratar de curso presencial, poderá contemplar até 30% de sua carga horária na modalidade EaD, diferentemente dos cursos de Medicina, Psicologia e Odontologia, que não admitem carga horária nessa modalidade. Informou, ainda, que as disciplinas com carga horária em EaD devem, obrigatoriamente, prever avaliação presencial, podendo as atividades serem ofertadas de forma síncrona ou assíncrona. Destacou que, no currículo do Curso de Farmácia, apenas três disciplinas possuem carga horária em EaD, o que corresponde a 2,5% da carga horária total do curso. Ressaltou que tais disciplinas são optativas e de caráter essencialmente teórico. Salientou, por fim, que o curso não possui disciplinas obrigatórias na modalidade EaD, o que reforça o compromisso institucional com a qualidade do ensino na área da saúde, bem como com o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à formação dos estudantes. Disponibilizou, para eventuais dúvidas, o contato da Profa. Juliana Crespo, responsável pelo processo de atualização da referida resolução (juliana.crespo@ufpr.br). **2.3 – Universo UFPR 2026:** a Coordenadora informou aos presentes que, no corrente ano, será realizado o evento “Universo UFPR”, feira de profissões da instituição, a ocorrer no período de 11 a 14 de junho, no Expo Barigui. Comunicou que, em breve, será encaminhado formulário para levantamento da disponibilidade dos docentes do curso para participação no evento, em conjunto com os estudantes. Informou, ainda, que também será disponibilizado formulário para participação

discente, com o apoio do PET e do CAF nesse processo. Destacou que os estudantes participantes receberão certificação com horas de extensão, além de alimentação, kit contendo camiseta e crachá, bem como transporte por meio do sistema Intercampi disponibilizado pela UFPR para acesso ao local do evento.

2.4 – Distribuição de vagas novas ofertadas pela UFPR no Vestibular, no SiSU e no Aprova Paraná

Universidades e critérios pedagógicos de ponderação de desempenho aplicáveis ao Processo Seletivo Vestibular da UFPR 2027: Coordenadora informou aos presentes que, a partir do próximo ano, o programa APROVA PR Universidades passará a integrar o sistema de distribuição de vagas ofertadas pela UFPR. Esclareceu que, atualmente, o ingresso ocorre por meio do Vestibular UFPR e do SiSU, sendo que, com a inclusão do novo programa, também haverá vinculação de vagas para estudantes oriundos do APROVA PR. Informou que, no modelo vigente, a distribuição de vagas contempla 80% para o Vestibular UFPR e 20% para o SiSU. Em razão do prazo estabelecido pelo Núcleo de Concursos (NC) para definição da nova distribuição, a Coordenação optou por manter 80% das vagas do Curso de Farmácia destinadas ao Vestibular UFPR, redistribuindo os 20% restantes em 10% para o SiSU e 10% para o APROVA PR. Destacou que foi recebida instrução normativa estabelecendo que, no mínimo, 10% das vagas do vestibular devem ser destinadas ao APROVA PR, percentual este que foi atendido, com ajuste proporcional das vagas anteriormente destinadas ao SiSU. Ressaltou que o APROVA PR é um programa vinculado às escolas do Estado do Paraná, sendo considerado uma iniciativa positiva pelo NC-UFPR, uma vez que pode favorecer a permanência dos estudantes na universidade. Por fim, informou que, no mesmo prazo, foi necessário indicar os critérios pedagógicos de ponderação de desempenho para o Processo Seletivo Vestibular UFPR 2027. Nesse sentido, a Coordenação definiu as áreas de Química e Biologia como aquelas com maior peso na prova para o Curso de Farmácia.

3 – ORDEM DO DIA: 3.1 – Aprovação (substituições) dos nomes indicados pelos Departamentos para representar o Curso de Farmácia nas suas comissões – Processo SEI nº 23075.014182/2026-75 que trata da indicação de representantes do Departamento de Botânica – DBOT 03/26 a 02/28:

a Coordenadora solicitou aos departamentos e ao Setor de Ciências Biológicas a indicação de representantes para o Curso de Farmácia. Foram apreciadas as indicações de representação docente no Colegiado. O Departamento de Botânica indicou o professor Luciano Felício Fernandes como representante titular no Colegiado e a professora Cleusa Bona como representante suplente para o período de março de 2026 a fevereiro de 2028. O Departamento de Fisiologia indicou o professor Rafael Luiz Pereira como representante titular no Colegiado e o professor Anderson Joel Martino Andrade como representante suplente. O Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular indicou o professor Miguel Daniel Nosedá como representante titular e a professora Guilhermina Rodrigues Noleto como representante suplente. As indicações foram aprovadas.

3.2 – Processo nº 23075.001817/2026-74 de 3ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO do Departamento de Farmácia:

a Coordenadora solicitou aprovação do processo de terceira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio do Departamento de Farmácia. Informou que o processo estava corretamente instruído e que a candidata recebeu pontuação máxima, sendo o seu parecer favorável pela aprovação do resultado da referida avaliação. A solicitação foi aprovada.

3.3 – Processo nº 23075.077626/2025-01 de 3ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente BIANCA DE OLIVEIRA CATA PRETA do Departamento de Saúde Coletiva:

a Coordenadora solicitou aprovação do processo de terceira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Bianca de Oliveira Cata Preta do Departamento de Saúde Coletiva. O processo estava corretamente instruído e a docente recebeu pontuação máxima. A solicitação foi aprovada.

3.4 – Fundo de Apoio à Graduação (FAG) – Aprovação da proposta elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia:

a Coordenadora apresentou ao Colegiado a proposta elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante referente ao Edital Nº 02/2026 – PROGRAP que trata do Fundo de Apoio ao Ensino de Graduação e à Educação Profissional (FAG). Após análise das despesas e levantamento das sugestões feitas pelos alunos do Curso de Farmácia, foi decidido como objetivo principal da proposta a aquisição e instalação de sistemas de ar condicionado nos laboratórios de aulas práticas do prédio do Curso de Farmácia e pela manutenção de equipamentos essenciais às atividades de ensino incluindo capelas de exaustão, autoclaves, microscópios, balanças analíticas e centrífugas. Após discussão a proposta foi colocada em regime de votação e aprovada por unanimidade.

3.5 – Aprovação do relatório de atividades da Polimerase Jr, Empresa Júnior do Curso de Farmácia:

a Coordenadora informou que estas aprovações são solicitadas por exigência contida em processos de auditoria das empresas juniores da UFPR. A Resolução nº 68/16 - CEPE prevê que seja apreciado pelo Colegiado de Curso a cada seis meses o relatório de atividades da empresa júnior e que o relatório de prestação de contas do exercício deve ser apreciado pelo Conselho Setorial. Após apresentação pelo discente Fernando Ribeiro Izepao, representante da Polimerase Jr, o relatório de atividades foi aprovado.

INCLUSÃO DE PAUTA: 3.6 – Processo nº 23075.011861/2026-92 de solicitação de alteração na distribuição de aulas teóricas e práticas da disciplina de Farmacotécnica II:

a Coordenadora apresentou ao Colegiado processo de solicitação de ajuste curricular para alteração na distribuição de carga horária da disciplina MB086 – Farmacotécnica II passando de uma hora de aula teórica e quatro horas de carga horária prática semanal para duas horas de aulas teóricas e três horas de aulas práticas semanais. Colocada em regime de votação, a solicitação foi aprovada.

INCLUSÃO DE PAUTA: 3.7 – Solicitação de trancamento de curso pela estudante LETICIA PELEGRINI – GRR20265866:

a

Coordenadora apresentou ao Colegiado solicitação de primeiro trancamento de curso pela estudante Leticia Pelegrini – GRR20265866. A estudante ingressou no Curso de Farmácia no primeiro semestre de 2026 e ainda não concluiu disciplinas, porém solicita ao Colegiado o trancamento por motivo de saúde justificada por meio de atestado médico com recomendação de afastamento das atividades. A solicitação foi aprovada.

4 – REFERENDOS: 4.1 – Processo nº 23075.077451/2025-23 de 3ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente QUELEN IANE GARLET do Departamento de Farmacologia: a Coordenadora informou que, para atendimento dos prazos, aprovou *ad referendum* do Colegiado o processo referente à terceira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Quelen Iane Garlet do Departamento de Farmacologia. Informou também que o processo estava corretamente instruído e a candidata recebeu pontuação máxima. Colocado em apreciação e regime de votação, o referendo foi homologado por unanimidade.

5 – ASSUNTOS GERAIS: nada foi apresentado para discussão como “assuntos gerais”. Nada mais havendo a tratar, a senhora Coordenadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLA CASTILHOS RIBEIRO DOS SANTOS WEISS, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE FARMACIA) - SD**, em 25/06/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE ALBERTON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA BRAND, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE PREHS MONTRUCCHIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL DANIEL NOSEDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/08/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8959710** e o código CRC **EB74BE0E**.